



Câmara Municipal de Domingos Martins
Protocolizada sob o nº 3408
Em 18 / 8 / 07

pe4.
Servidor - Matrícula 0918

Prefeitura Municipal de Domingos Martins

Estado do Espírito Santo

Rua Bernardino Montelero, 22 - Centro - Domingos Martins - Espírito Santo
CEP 29260-000 - Fone: (27) 3288-1344 / 1239
www.domingosmartins.es.gov.br
comunicacao@domingosmartins.es.gov.br - gabinete@domingosmartins.es.gov.br

PROJETO DE LEI N.º 110 /2007

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DESTINADO AO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE DOMINGOS MARTINS – IPASDM.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no Orçamento do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Domingos Martins, no valor total de R\$ 83.000,00 (oitenta e três mil reais) para reforço da dotação orçamentária, a saber:

200 – Instituto de Previdência
201 – Instituto de Previdência
09 – Previdência Social
272 – Previdência do Regime Estatutário
063 – Previdência Social a Inativos e Pensionistas
200001.0927200632.115 – Pagamento aos Servidores Inativos e Pensionistas
333909200000 – Despesas de Exercícios Anteriores

Art. 2º Os recursos para a abertura do crédito adicional suplementar obedecerão ao disposto do artigo 43, §§ e incisos da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Domingos Martins-ES, 01 de agosto de 2007.


WANZETE KRÜGER
Prefeito